



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 26 DE JUNHO DE 1995

INSTITUI SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA DO
"DIA INTERNACIONAL DA MULHER".

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º – Anualmente, no dia 08 de março, a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, reunir-se-á em Sessão Solene em homenagem ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

§ 1º - Nesta Sessão, usarão da palavra, mulheres especialmente convidadas pela Câmara de Vereadores.

§ 2º - As convidadas serão escolhidas dentre pessoas que desenvolvam efetiva ação em defesa dos direitos da mulher e da construção de sua consciência.

Artigo 2º - Cada vereador apresentará ao Plenário da Câmara, mediante requerimento, o nome de uma mulher a ser homenageada nesta Sessão Solene.

§ 1º - O requerimento dever ser apresentado até o dia 15 de fevereiro de cada ano, devidamente justificado, sendo votado na primeira Sessão Ordinária seguinte.

§ 2º - O Plenário, ao votar os requerimentos, selecionará os nomes de três mulheres que farão uso da palavra na Sessão Solene ora instituída.

§ 3º - Na hipótese de empate, a seleção será feita pela Mesa da Câmara dentre as mais votadas.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de junho de 1995.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Vereador FELIPE CÉSAR
Presidente